



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 165/2020– GP

**Lei 1493/2020**

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais)”.

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 738.000,00** (Setecentos e trinta e oito mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

05 – Serviços Municipais

05.08 – Estradas Vicinais

26.782.0010.1.094 – Pavimentação Asfáltica - E.M. João F. Barbosa

4.4.90.51.00.00.00.0.2.100 - Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

**Art. 2º** - O crédito acima será coberto com convênio de Transferência Estadual e anulação da seguinte dotação:

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.026 – Pavimentação, guias e sarjetas


4.4.90.51.00.00.00.0.1.110 - Obras e Instalações.....R\$ 38.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de janeiro de 2020.

  
**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Marli de Marques Mendes  
Assessora de Assuntos Legislativos